



Municipal ou a terceiros na execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de Viçosa do Ceará de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

15.1.1. Unilateralmente pela Prefeitura Municipal;

15.1.2. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;

15.1.3. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder este limite.

15.1.4. Por acordo entre as partes;

15.1.5. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;

15.1.6. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contra-prestação da execução do objeto;

15.1.7. Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos em lei;

15.1.8. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, conforme art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

16.2.1. de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

16.2.2. de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

16.2.3. de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

16.3.1. Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal, no cumprimento de suas atividades;

16.3.2. Desatender às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal; e

16.3.3. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

16.3.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

16.3.5. Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

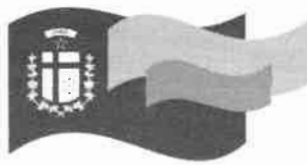
16.3.6. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

16.3.7. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

16.4. ADVERTÊNCIA

16.4.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

16.4.2. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo a Prefeitura Municipal, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;



16.4.3. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

16.4.4. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

16.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.5.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Município de Viçosa do Ceará pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

16.5.2. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes situações:

16.5.3. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na Concorrência Eletrônica que tenha acarretado prejuízos significativos para a Prefeitura Municipal;

16.5.4. Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

16.5.5. Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal.

16.5.6. Não concluir os serviços contratados;

16.5.7. Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela Prefeitura Municipal;

16.5.8. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal, ensejando a extinção do contrato ou frustração do processo licitatório;

16.5.9. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

16.5.10. Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados;

16.5.11. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal.

16.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.6.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário da pasta se ~~constar~~ a má-fé, ação maliciosa e premeditada, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal.

16.6.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura Municipal, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

16.6.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

16.6.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.5. Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

16.6.6. Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados;

16.6.7. Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal, em caso de reincidência;

16.6.8. Apresentarem a Prefeitura Municipal qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

16.6.9. Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.6.10. Independentemente das sanções a que se referem os itens 16.2 a 16.3, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura Municipal propor que seja responsabilizado;

16.6.11. Civilmente, nos termos do Código Civil;



16.6.12. Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

16.6.13. Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

16.6.14. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

16.6.15. As sanções serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 15 (quinze) dias da abertura de vista, conforme artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6.16. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. A extinção contratual, em favor do Município de Viçosa do Ceará, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

17.2. A extinção contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao Município de Viçosa do Ceará, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

17.3. Supressão, por parte do Município de Viçosa do Ceará, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

17.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do Município de Viçosa do Ceará, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

17.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

17.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo Município de Viçosa do Ceará por despesas de serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

17.7. Não liberação pelo Município de Viçosa do Ceará, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao Município de Viçosa do Ceará relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo Município de Viçosa do Ceará quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

17.9.1. Por ato unilateral e escrito do Município de Viçosa do Ceará, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

17.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do Município de Viçosa do Ceará;

17.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do Município de Viçosa do Ceará, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

17.10.1. Devolução da garantia;

17.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

17.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

17.11. A extinção determinada por ato unilateral do Município de Viçosa do Ceará poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:



- 17.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Viçosa do Ceará;
- 17.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 17.12. Execução da garantia contratual para:
- 17.12.1. Ressarcimento do Município de Viçosa do Ceará por prejuízos decorrentes da não execução;
- 17.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- 17.12.3. Pagamento das multas devidas ao Município de Viçosa do Ceará;
- 17.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- 17.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Viçosa do Ceará e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

- 18.1. O contratado não poderá ceder, sub-rogar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste Edital por não haver respaldo legal, poderá, no entanto, subcontratar, celebrar com o terceiro a quem subcontratar, Contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Consórcio e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade e não poderá ultrapassar de 30% (trinta) por cento do valor do objeto contratado. Desde que autorizado expressamente pelo contratante.
- 18.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata o Edital do processo de origem, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.
- 18.3. O Município se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam à comprovação de suficiência a ser por ela realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 19.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

- 21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

- 22.1. A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal nos termos da Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

- 23.1. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente à possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLAUSULA VIGÉSSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o Município de Viçosa do Ceará obrigado a apresentar, no



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**



início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

24.2. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital do Município de Viçosa do Ceará ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

24.3. Os casos omissos neste Contrato serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

24.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.5. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Viçosa do Ceará como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Contrato, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

24.6. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

24.7. O Município de Viçosa do Ceará designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o Departamento de Obras, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

24.8. O Município de Viçosa do Ceará designa, como **Gestor do Contrato**, _____, e _____ como Fiscal do Contrato.

CLAUSULA VIGÉSSIMA QUINTA -

DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da cidade de Viçosa do Ceará-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Viçosa do Ceará, __ de _____ de 202__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

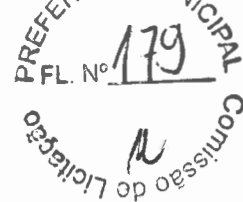
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ____/2025-_____

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

E que, os menores, a partir de quatorze anos, que são alocados no desenvolvimento de atividades específicas desta Empresa, atuam na condição de aprendiz, observada a permissão legal. (Em caso de não configurar a prática da Empresa Declarante, excluir este parágrafo).

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.
CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função



**Viçosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

**Muito
mais
conquistas**



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ____/2025-____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

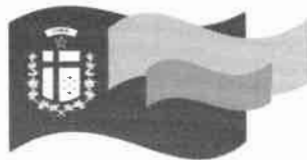
(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.

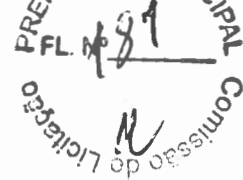
CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função

[Handwritten signature]



**Viçosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

**Muito
mais
conquistas**



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ___/2025-_____

ANEXO IV

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL;

A Prefeitura Municipal de Município de Viçosa do Ceará

Ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ___/2025-_____

Prezados Senhores,

Após exames dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta, pelo valor total de R\$ ___ (valor total da proposta em cifras e por extenso), conforme planilhas de custos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em anexo.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução dos serviços:(.....) dias

Prazo de Validade das Propostas: 90 (sessenta) dias

Declaramos que, caso sejamos vencedor da licitação, executaremos os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal, pelos preços unitários e nos prazos constantes nesta proposta.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Concorrência Eletrônica em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.
CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função



**Viçosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

**Muito
mais
conquistas**



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ____/2025-____

ANEXO V

(Modelo - ME e EPP)

D E C L A R A Ç Ã O – M E E E P P
(em papel timbrado da empresa)

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à Rua _____(endereço completo)_____, por seu representante legal o(a) senhor(a)_____, Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF:_____, abaixo assinado, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como MPE, e que:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE.
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE.

Portando estando apta a usufruir dos benefícios de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame. Estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.
CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função

[Handwritten signature]



**Viçosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

**Muito
mais
conquistas**



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ____/2024-_____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DO SERVIÇO EXPEDIDA PELA EMPRESA

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a),, portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA para os devidos fins que visitamos o local do serviço objeto desta licitação e que tomamos conhecimento dos projetos e de todos os aspectos peculiares à execução do serviço objeto do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ____/____.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.

CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função



**Viçosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

**Muito
mais
conquistas**



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ____/2025-_____

ANEXO VII

MODELO (OPCIONAL) DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

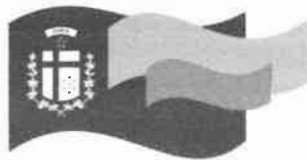
(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA para os devidos fins que renuncia à Visita Técnica ao local e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ____/____, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório e que tomamos conhecimento dos projetos e anexos do Edital.

Local e Data

Nome e assinatura.

CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função

CREA/CAU / _____. Nº _____



**Viçosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

**Muito
mais
conquistas**



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE __/2025-__

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7983/2013

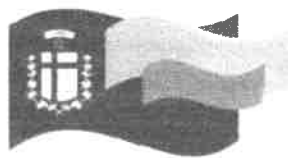
A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____ sediada na Rua, nº _____,
Bairro _____, Cidade, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência do
serviço de que trata a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE __/2024-_____, Estabelecidos no Decreto
nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.

CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

Muito
mais
conquistas



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO EM BIM DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA O NOVO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.**

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato terá vigência, contados a partir da sua assinatura nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ou ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro.

1.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2025, conforme consta das

1.5. informações básicas desse Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O município de Viçosa do Ceará, criado em 1758, está distante 365,8 km da capital Fortaleza, e pertence ao território de identidade Ibiapaba do Estado do Ceará, que é constituído por nove municípios, com uma área territorial de 5.701,6 km², dos quais 1.311,59 km² pertencem a Viçosa do Ceará.

2.2. O município possui uma população de 60.889 habitantes (IBGE/2020) e densidade demográfica de 41,90 hab./km², limita-se a norte com o município de Granja; ao sul com o município de Tianguá; ao leste com os municípios de Tianguá e Granja e ao oeste com o Estado do Piauí.

2.3. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Viçosa do Ceará. O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual do Secretaria Saúde para o atendimento das políticas de saúde pública no município de Viçosa do Ceará.

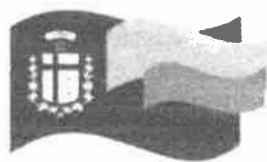
2.4. Atualmente o Hospital Maternidade Municipal de Viçosa do Ceará, é localizado na Avenida José Figueiras, s/n – Centro, na cidade de Viçosa do Ceará. Fundado na década de 1980, o hospital é o único estabelecimento de saúde da cidade e desempenha um papel crucial na assistência médica da comunidade local. Com o objetivo de expandir e diversificar os serviços prestados, a instituição passou por transformações ao longo dos anos.

2.5. Atualmente a estrutura conta com 76 leitos e produção mensal, atendendo pacientes em clínica médica, pediatria e obstetrícia. Dispõe ainda de serviços de Eletrocardiograma, Cardiotocógrafo, Raio X, e Ultrassom; o serviço de laboratório de análises clínicas é terceirizado.

2.6. Dispõe de 04 médicos plantonistas, sendo 02 na emergência, 01 na clínica médica e 01 na obstetrícia, com também 03 enfermeiros plantonistas distribuídos nos setores diversos do hospital. 01 enfermeiro responsável pela triagem, além de enfermeiro chefe e diretora administrativa que estão presentes diariamente no hospital. O hospital conta com um corpo de 200 funcionários, dentre eles farmacêuticos, nutricionistas, fisioterapeuta e assistentes sociais. A estrutura conta com Centro Cirúrgico ativo, onde são realizados cesárias e cirurgias eletivas.

2.6.1. A construção de uma nova estrutura de atendimento hospitalar para o Município de Viçosa do Ceará se faz necessária devido ao defasado estado da estrutura do hospital municipal.

2.6.2. Com a implementação da nova estrutura, será possível realizar atendimento médico adequado e eficiente a população. Além disso, a construção do novo hospital, trará uma estrutura que atenda as normas e exigências sanitárias, propiciando a realização de procedimentos médicos especializados.



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

Muito
mais
conquistas



2.6.3. Para isso é apresentado a seguir Programa de Necessidades Preliminar a ser considerado na estrutura do novo hospital.

2.7. Justificativa da contratação:

2.7.1. Modo de Disputa: Fechado

2.7.2. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

2.7.3. Critério de Julgamento: Técnica e Preço

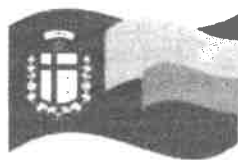
2.7.4. Secretaria / Órgão Contratante: Secretaria Saúde

2.7.5. Órgão Executor: Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

2.7.6. Orçamento Estimado: **R\$ 777.586,53 (setecentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).**

2.7.7. Fonte do Recurso: 1632000000

ITEM	DISCIPLINA	Unid.	Quant.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Projeto (R\$)
1	ESTUDOS PRELIMINARES				R\$ 135.847,00
1.1	PROJETO CONCEITUAL DE ARQUITETURA	m ²	3.930,00	R\$ 22,27	R\$ 87.508,00
1.2	SOLUÇÕES DE ENGENHARIA	m ²	3.930,00	R\$ 12,30	R\$ 48.339,00
2	ANTEPROJETO				R\$ 398.146,60
2.1	ANTEPROJETO DE ARQUITETURA	m ²	3.930,00	R\$ 51,03	R\$ 200.561,00
2.2	ANTEPROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	m ²	3.930,00	R\$ 12,33	R\$ 48.470,00
2.3	ANTEPROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	m ²	3.930,00	R\$ 5,50	R\$ 21.615,00
2.4	ANTEPROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m ²	3.930,00	R\$ 6,53	R\$ 25.676,00
2.5	ANTEPROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	m ²	3.930,00	R\$ 5,10	R\$ 20.043,00
2.6	ANTEPROJETO DE CFTV	m ²	3.930,00	R\$ 3,71	R\$ 14.567,20
2.7	ANTEPROJETO DE SONORIZAÇÃO	m ²	3.930,00	R\$ 3,15	R\$ 12.392,60
2.8	ANTEPROJETO DE CONTROLE DE ACESSO	m ²	3.930,00	R\$ 1,41	R\$ 5.541,30
2.9	ANTEPROJETO DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA	m ²	3.930,00	R\$ 1,64	R\$ 6.458,30
2.10	ANTEPROJETO DE SDAI E SCA	m ²	3.930,00	R\$ 3,13	R\$ 12.300,90
2.11	ANTEPROJETO DE SPDA	m ²	3.930,00	R\$ 2,36	R\$ 9.261,70
2.12	ANTEPROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	m ²	1.400,00	R\$ 12,79	R\$ 17.906,00
2.13	ANTEPROJETO DE GASES MEDICINAIS E GLP	m ²	3.930,00	R\$ 0,85	R\$ 3.353,60
3	PROJETO EXECUTIVO				R\$ 194.729,93
3.1	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	m ²	3.930,00	R\$ 24,83	R\$ 97.595,00
3.2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	m ²	3.930,00	R\$ 5,83	R\$ 22.925,00
3.3	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	m ²	3.930,00	R\$ 3,00	R\$ 11.790,00
3.4	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m ²	3.930,00	R\$ 3,10	R\$ 12.183,00
3.5	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	m ²	3.930,00	R\$ 2,22	R\$ 8.711,50
3.6	PROJETO EXECUTIVO DE CFTV	m ²	3.930,00	R\$ 1,85	R\$ 7.283,60
3.7	PROJETO EXECUTIVO DE SONORIZAÇÃO	m ²	3.930,00	R\$ 1,58	R\$ 6.196,30
3.8	PROJETO EXECUTIVO DE CONTROLE DE ACESSO	m ²	3.930,00	R\$ 0,70	R\$ 2.764,10
3.9	PROJETO EXECUTIVO DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA	m ²	3.930,00	R\$ 0,82	R\$ 3.222,60
3.10	PROJETO EXECUTIVO DE SDAI E SCA	m ²	3.930,00	R\$ 1,78	R\$ 6.995,40
3.11	PROJETO EXECUTIVO DE SPDA	m ²	3.930,00	R\$ 1,11	R\$ 4.362,30



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

Muito
mais
conquistas

PRELIMINAR
FL. Nº 188
Comissão de Licitação

3.12	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO	m²	1.400,00	R\$ 6,73	R\$ 9.417,33
3.13	PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS E GLP	m²	3.930,00	R\$ 0,33	R\$ 1.283,80
4	ORÇAMENTO				R\$ 48.863,00
4.1	ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA	m²	3.930,00	R\$ 12,43	R\$ 48.863,00
TOTAL					R\$ 777.586,53

2.8. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso II c/c do art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. Justificativa Técnica

O atual hospital da cidade de Viçosa não atende as normativas vigentes e apresenta problemas relacionados a fluxos, setorização, subdimensionamento de ambientes e instalações precárias.

O novo hospital deve atender a regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC 50, 07, 15, 216 e portaria Rede Cegonha), normas de incêndio, lei de acessibilidade (NBR 9050/2020) e demais normativas NBR, visando uma infraestrutura adequada e atendimento de qualidade dos pacientes.

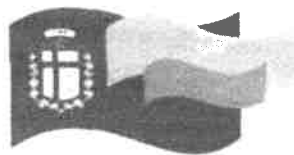
A seguir destacamos algumas necessidades para o novo hospital:

- Hospital de atenção secundária com total de 63 leitos de internação, sendo 17 leitos clínica cirúrgica, 19 leitos clínica médica, 13 leitos internação pediátrica, 9 leitos internação obstétrica e 5 leitos PPP.
- Centro de Parto Normal (CPN) com 5 quartos PPP (pré-parto, parto e pós-parto) individuais com banheiro exclusivo. É necessário prever uma área externa de deambulação para as gestantes andarem e se movimentarem durante o trabalho de parto. Tal setor deve seguir as orientações para elaboração de projetos da Rede Cegonha, visando oferecer um ambiente acolhedor e assistência humanizada às gestantes.
- Pronto atendimento com Urgência Clínica, Urgência Obstétrica e Emergência. Emergência com sala de parada cardiorrespiratória e sala
- de procedimentos invasivos. Urgência clínica com 1 sala de triagem, 2 consultórios, 1 sala de serviço social, 1 sala de inalação (6 poltronas), 1 sala de curativos, 1 sala de imunização, 1 sala de gesso e 3 salas de observação (masculina, feminina e pediátrica) cada uma com 5 leitos. Observação Obstétrica com 1 sala de acolhimento, 2 consultórios e 1 sala de cardiotocografia.
- Centro Cirúrgico com 2 salas cirúrgicas de médio porte, 3 leitos de recuperação pós-anestésica (RPA) e ambientes de apoio, conforme exigido na RDC 50. De preferência o Centro Cirúrgico deve estar localizado próximo a CME com entrada direta de material esterilizado e saída direta de material sujo.
- Setor de imagem com 2 salas de raio X, 1 sala de ultrassom e 1 sala de eletrocardiograma.
- A climatização do hospital deverá atender a todas as normas vigentes, principalmente a norma NBR 7256 de 2022.

3.1. Programa de Necessidade Preliminar

A nova edificação deve considerar uma estrutura de aproximadamente 3.960 m² com 60 leitos, contendo:

PROGRAMA DE NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ	
SETOR	Área aproximada (m²)
Emergência	95,00
Urgência	520,00
Unidade de Internação	
- Internação Clínica Médica (19 Leitos)	325,00
- Internação Cirúrgica (17 Leitos)	300,00
- Internação Pediátrica (13 Leitos)	285,00
Unidade de Diagnóstico e Terapia	
- Imagenologia	160,00



**Viçosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

Muito
mais
conquistas



- Centro Cirúrgico	235,00
- Centro Parto Normal e Internação Obstétrica Cirúrgica (14 Leitos)	430,00
Apoio Administrativo	125,00
Apoio Logístico	30,00
Processamento de Roupas	120,00
Conforto e Higiene	95,00
Unidade de Apoio Técnico	
- Nutrição e Lactário	300,00
- CME	100,00
- Almoxarifado	55,00
- Farmácia	75,00
Anexos	
- GLP	10,00
- Subestação	50,00
- Gases Medicinais	30,00
- Reservatórios	95,00
- Resíduos	45,00
Áreas Técnicas	130,00
Circulação Horizontal Geral	350,00
ÁREA TOTAL ESTIMADA	3.960,00

4. ESCOPO DOS PRODUTOS

4.1. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço global na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo TÉCNICA E PREÇO na forma ELETRÔNICA.

4.2. Portanto, a ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO EM BIM DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA O NOVO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, se dará em conformidade com o previsto neste termo de referência e programa de necessidades preliminar.

4.3. A partir do Programa de Necessidades Preliminar descrito no item 3.1, a Contratada deverá desenvolver os projetos que compõem o objeto deste Termo de Referência.

4.4. Os serviços deverão ser desenvolvidos por equipes multidisciplinares e de maneira integrada, de modo que os produtos sejam desenvolvidos concomitantemente, quando possível, e que sejam observadas as implicações entre eles.

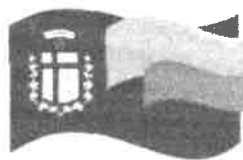
4.5. Os produtos do trabalho deverão apresentar nível e linguagem compatível com sua destinação e serão entregues em sua versão preliminar em meio digital para análise e considerações pela equipe da Secretaria Saúde, que deverá aprovar a versão final dos referidos documentos.

4.6. Caso os produtos não sejam aprovados, deverão ser revistos pela Empresa Contratada.

4.7. Todos os produtos deverão obedecer às normas de apresentação da ABNT. Os desenhos produzidos que comporão os projetos deverão ser apresentados em escala adequada à perfeita compreensão dos projetos. Os projetos deverão ser acompanhados das Anotações Responsabilidade Técnica dos responsáveis.

4.8. Os arquivos CAD no Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo deverão ser entregues em formato PDF, os documentos em formatos textuais atinentes aos projetos deverão estar em formatos PDF para textos e planilhas. As entregas deverão ser efetuadas por envio online (nuvem) em plataforma digital a ser definida com a CONTRATANTE.

4.9. Os modelos BIM a serem apresentados na entrega final do projeto executivo, deverão ser entregues em formato IFC. As entregas deverão ser efetuadas por envio online (nuvem) em plataforma digital a ser definida com a CONTRATANTE.



**Viçosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

Muito
mais
conquistas



4.10. Para os desenhos técnicos (pranchas) deverão ser observadas as orientações da fiscalização quanto ao modelo de carimbo, devendo este conter informações relativas à disciplina projetada, numeração da prancha, responsável pelo desenho, responsável técnico, coordenador geral, incluindo respectivas inscrições no conselho profissional e ARTs/RRTs, data da revisão, histórico das alterações e dados da Contratante.

4.11. Todos os documentos em .pdf deverão ser entregues assinados digitalmente pelo Coordenador Geral e pelo(s) respectivo(s) Responsável(eis) técnico(s) da disciplina, conforme equipe técnica apresentada no Plano de Trabalho e aprovada pela fiscalização.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1.1. Condições Gerais

5.1.1.1. Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais:

- Conhecer o Plano Diretor Municipal da Cidade de Viçosa do Ceará e sua Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Conhecer as características locais, tais como vizinhança, vias de acesso e outros;
- Elaborar os projetos considerando as normas da ABNT vigente, nomeadamente a RDC50 e a NBR 9050;
- Obter informações quanto às características do fornecimento e qualidade da água, para verificação da necessidade de captação de água subterrânea e seu devido tratamento;
- Obter informações sobre o tipo de despejos para verificação da necessidade de tratamento especial;
- Obter informações sobre a disponibilidade e viabilidade de fornecimento de energia elétrica junto a concessionária local;
- Obter informações quanto às características da rede de telefonia da concessionária local;
- Considerar aspectos preventivos das soluções de arquitetura e engenharia, segundo as normas do Corpo de Bombeiros;
- Considerar as características locais na definição de soluções de ventilação e climatização;
- Utilizar soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação.

5.2. Estudo Preliminar

5.2.1. Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de informação preliminar para definir e pré-dimensionar a obra ou os serviços, seguindo as diretrizes do programa de necessidades, que assegure o atendimento às normas e a viabilidade legal, devendo conter os seguintes elementos:

5.2.1.1. Soluções técnicas globais, com fluxos e soluções conceituais, de forma a possibilitar o futuro desenvolvimento do projeto básico, minimizando a possibilidade de reformulações ou variantes quanto à solução técnica a ser adotada e ao prazo inicialmente definidos;

5.2.1.2. Identificação das soluções de engenharia a serem adotadas com indicação preliminar de serviços, materiais e equipamentos a incorporar à obra.

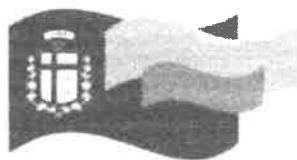
5.2.2. Deverá apresentar desenhos que retratem as informações técnicas de seus elementos, possibilitando a clara compreensão do empreendimento a ser executado, com a definição do partido arquitetônico adotado.

5.3. Projeto Básico

5.3.1. Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou os serviços, seguindo as diretrizes apresentadas no Estudo Preliminar, consolidando a viabilidade técnica e legal, devendo conter os seguintes elementos:

5.3.1.1. Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente especificada, de forma a possibilitar o futuro desenvolvimento do projeto executivo e da realização das obras e montagem, minimizando a possibilidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

5.3.1.2. Identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis;



**Viçosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

**Muito
mais
conquistas**



5.3.2. Os projetos deverão ser apresentados em escala e nível de informação compatível para sua avaliação pela Contratante e/ou por órgãos de análise com definições quanto às especificações de materiais e componentes.

5.3.3. Essa etapa visa, também, a estabelecer a compatibilização entre o Estudo Preliminar e definições dos projetos de arquitetura com as engenharias e os projetos complementares, de modo a mensurar a exequibilidade das soluções.

5.4. Projeto Executivo

5.4.1. Conjunto de elementos definitivos necessários e suficientes, com nível de precisão executivo para definir e dimensionar a obra e os serviços, seguindo as diretrizes apresentadas no Projeto Básico, com modelagem final em BIM, consolidando a viabilidade técnica e legal, incluindo detalhamentos, especificações, quantitativos de custo da obra, dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

5.4.1.1. Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente especificada, de forma a possibilitar a futura execução das obras e montagem, contendo todas as informações técnicas e gráficas necessárias;

5.4.1.2. Identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis;

5.4.1.3. Orçamento final do custo global da obra, fundamentado em composições obtidas de planilhas referenciais e pesquisas de mercado; Cronograma físico financeiro e planilha de composições.

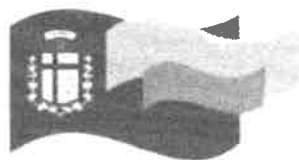
5.4.2. Apresenta desenhos que representam as informações técnicas de seus elementos, instalações e componentes, detalhadas, completas e definitivas, necessárias para a execução da obra.

5.4.3. Todos os projetos executivos deverão ser aprovados e entregues à Contratante devidamente revisados e compatibilizados.

TABELA DE PRODUTOS E ENTREGÁVEIS		
Produto		Documentos entregáveis
1	Arquitetura	Memorial Descritivo
		Desenhos Técnicos
		Materiais Gráficos e Audiovisuais
2	Fundações / Estrutura de Concreto / Estrutura Metálica	Memorial Descritivo
		Desenhos Técnicos
3	Elétrica / Iluminação / SPDA	Memorial Descritivo
		Desenhos Técnicos
4	Telecomunicações / Dados / Sonorização / CFTV	Memorial Descritivo
		Desenhos Técnicos
5	Hidrossanitário / Pluvial / ETE e ETA	Memorial Descritivo
		Desenhos Técnicos
6	Climatização / Exaustão / Ventilação	Memorial Descritivo
		Desenhos Técnicos
7	Gases Medicinais / Vácuo / GLP	Memorial Descritivo
		Desenhos Técnicos
8	Prevenção e Combate a Incêndio	Memorial Descritivo
		Desenhos Técnicos
9	Chamada de Emergência	Memorial Descritivo
		Desenhos Técnicos
10	Orçamento	Relatório Técnico
		Planilha Orçamentária

5.4.4. Projeto de Arquitetura

5.4.4.1. Estudo Preliminar



**Vicosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

Muito
mais
conquistas



Deverá ser apresentado nesta etapa o conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessárias à compreensão da configuração da edificação; em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão do projeto.

Os produtos gráficos são descritos abaixo:

- Memorial justificativo;
- Planta implantação, contemplando a área onde se insere o projeto;
- Plantas baixas, cortes, elevações, planta de cobertura. Todos os desenhos necessários;
- Perspectivas;
- Especificação preliminar de materiais.

5.4.4.2. Projeto Básico

Deverá ser apresentada nesta etapa a concepção e a representação das informações técnicas provisórias de detalhamento da edificação e de seus elementos, instalações e componentes; em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão do projeto.

Os produtos gráficos são descritos abaixo:

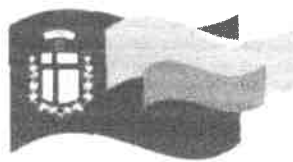
- Memorial justificando a proposta arquitetônica adotada e os materiais a serem utilizados;
- Planta de situação e locação;
- Planta de implantação, contemplando a área onde se insere o projeto;
- Plantas baixas cotadas de todos os pavimentos, com indicação de área por compartimento e dimensões e desenhos de esquadrias;
- Plantas de cobertura, indicando inclinações e tipos de cobertura, bem como posição de calhas e rufos;
- Cortes longitudinais e transversais, devidamente cotados e com indicação dos rebaixos de forros e lajes;
- Estudo de layout e mobiliário, por pavimento com diferenciação de equipamento fixo do equipamento móvel;
- Estudos de fachadas de todas as faces da edificação.

5.4.4.3. Projeto Executivo

Deverá ser apresentada nesta etapa a concepção e a representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à licitação (contratação) e à execução dos serviços de obra correspondentes em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão e execução do projeto.

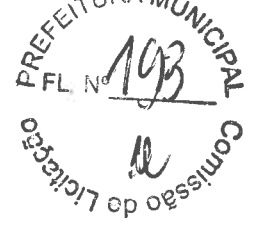
Os produtos gráficos são descritos abaixo:

- Memorial justificando a proposta arquitetônica adotada e os materiais a serem utilizados;
- Planta de situação e locação;
- Planta de implantação, contemplando a área onde se insere o projeto;
- Plantas baixas cotadas de todos os pavimentos, com indicação de área por compartimento e dimensões e desenhos de esquadrias;
- Plantas de cobertura, indicando inclinações e tipos de cobertura, bem como posição de calhas e rufos;
- Cortes longitudinais e transversais, devidamente cotados e com indicação dos rebaixos de forros e lajes;
- Estudo de layout e mobiliário, por pavimento com diferenciação de equipamento fixo do equipamento móvel;
- Planta de detalhamento de piso com indicação de especificação, sentido de assentamento, inclinação, rodapé e detalhes específicos;
- Planta de teto refletido com definição de especificação, paginação, nível e elementos de projetos complementares (luminárias, detectores de alarmes, alçapões, etc.);
- Detalhes ampliados de áreas especiais e com especificidades como: banheiros, cozinhas, copas, refeitórios, vestiários, salas limpas, lavanderias (áreas molhadas em geral), escadas, elevadores, etc;
- Detalhes gerais representados em plantas, cortes, elevações e/ ou perspectivas, todos os elementos arquitetônicos necessários à execução da obra, em especial, esquadrias; soleiras, peitoris, chapins, e outros arremates; telhados, domus, lanternins e sheds; bancadas e divisórias; grades, gradis e portões; guarda-corpos e corrimãos;
- Estudos de fachadas de todas as faces da edificação;



**Vicosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

Muito
mais
conquistas



- Memorial Descritivo.

5.4.5. Projeto de Fundações / Estrutura de Concreto / Estrutura Metálica

5.4.5.1. Estudo Preliminar

Deverão ser apresentados nesta etapa, sob forma de relatório, os seguintes documentos em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão do projeto em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão do projeto:

- Propostas de sistemas estruturais a serem implantados e as condições da não interferência da estrutura proposta e a estrutura do prédio existente;
- Localização e pré-dimensionamento dos sistemas estruturais propostos.

5.4.5.2. Projeto Básico

Consiste no dimensionamento das principais peças do esquema estrutural adotado e na localização precisa de seus elementos. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão do projeto:

- Planta de Locação;
- Planta(s) de forma, de todos os níveis da edificação, com indicação das dimensões principais, locação e níveis, caso seja a solução adotada;
- Desenhos unifilares, de todos os níveis da edificação, com indicação das dimensões das principais peças, locação e níveis, caso seja a solução adotada;
- Relatório técnico, contendo o estudo comparativo das opções estruturais, justificando a estrutura adotada.

5.4.5.3. Projeto Executivo

Consiste no detalhamento completo da estrutura já concebida e dimensionada nas etapas anteriores. Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução (estrutura em concreto) ou fabricação e montagem (estrutura metálica) da estrutura. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão e execução do projeto:

- Planta(s) de forma, armação e detalhes da estrutura em concreto de todos os níveis da edificação;
- Planta(s) e detalhamento da estrutura metálica, caso seja a solução adotada de todos os níveis da edificação;
- Planta(s) corte(s) e detalhes da escada em estrutura metálica, em escala adequada;
- Cortes, onde se fizerem necessários ao correto entendimento da estrutura, com indicação de cotas, níveis e detalhes;
- Relatório técnico.

5.4.6. Projeto de Elétrica / Iluminação / SPDA

5.4.6.1. Estudo Preliminar

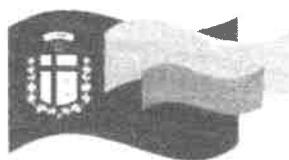
Deverão ser apresentados nesta etapa, sob forma de memorial descritivo, os seguintes documentos em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão do projeto:

- Definição dos índices de iluminação a serem adotados;
- Levantamento de quantidades e potências dos pontos de consumo;
- Levantamento das cargas;
- Localização e pré-dimensionamentos dos equipamentos (transformadores, geradores, bombas, etc.);
- Definição do sistema de alarme, pontos a serem protegidos e tipos de sensores.

5.4.6.2. Projeto Básico

Consiste no dimensionamento do sistema adotado e na localização precisa de seus componentes. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão e execução do projeto:

- Planta(s) de iluminação de todos os pavimentos, indicando:



**Vicosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

Muito
mais
conquistas



- Traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição;
- Localização dos quadros de distribuição;
- Localização dos aparelhos de iluminação com indicação das suas características.
- Dimensionamento e leiaute da subestação e sala dos geradores;
- Localização do para-raios;
- Localização dos aterramentos;
- Planta de alarme de todos os pavimentos indicando o traçado do sistema, dimensionamento dos eletrodutos e cabos, localização do painel de sinalização e controle;
- Planta(s) de tomadas e pontos de força de todos os pavimentos, indicando:
 - Traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição;
 - Localização dos quadros de distribuição;
 - Localização dos pontos de consumo com as respectivas cargas.

5.4.6.3. Projeto Executivo

Consiste na complementação do Projeto Básico, contendo todos os detalhes dos componentes das instalações, inclusive elementos de suporte, fixação, apoio de tubulações e furos na estrutura. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos em escala adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão e execução do projeto:

- Planta de situação;
- Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, caso seja necessária sua ampliação;
- Planta de iluminação de todos os pavimentos, indicando:
 - Traçado, dimensionamento e código de identificação dos condutores e tubulações;
 - Localização e especificação dos aparelhos de iluminação, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
 - Localização dos quadros de distribuição;
 - Localização dos pontos de iluminação de emergência, iluminação e luz de obstáculos;
 - Legenda das convenções usadas.
- Planta de tomadas e pontos de força de todos os pavimentos, na escala 1:50, indicando:
 - Traçado, distribuição e código de identificação dos circuitos de distribuição, indicando claramente os circuitos de emergência;
 - Localização dos pontos de consumo com as respectivas cargas, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
 - Localização dos quadros de distribuição e suas respectivas identificações;
 - Identificação dos pontos conectados aos circuitos de emergência;
 - Legenda das convenções usadas.
- Esquemas verticais das instalações;
- Quadro(s) de carga;
- Diagramas unifilares e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais;
- Detalhes de interligações, circuitos de comando, suportações, fixações e outros;
- Planta de alarme indicando o traçado e dimensionamento do sistema, localização e diagrama esquemático do painel de sinalização e controle e detalhe de instalação dos setores;
- Memória de cálculo do projeto.

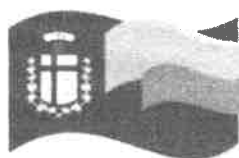
5.4.7. Projeto Telecomunicações / Dados / Sonorização / CFTV

5.4.7.1. Estudo Preliminar

Deverá ser apresentado sob forma de relatório:

- Levantamento dos pontos telefônicos de ramais com sua categorização;
- Levantamento dos equipamentos e pontos de dados;
- Propostas dos sistemas telefônicos e de dados a serem implantados, incluindo rede wireless.
- Localização dos equipamentos propostos.

5.4.7.2. Projeto Básico



Consiste no dimensionamento do sistema adotado e na localização precisa de seus componentes. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão e execução do projeto:

- Planta de cada nível da edificação contendo indicação da tubulação secundária, locação das caixas de saída, distribuição geral e entrada de cabos;
- Planta de cada nível da edificação com a locação dos equipamentos de controle, calhas de distribuição e câmeras, incluindo central de monitoramento;
- Leiaute preliminar da central de comutação, se esta for a solução adotada;
- Leiaute preliminar dos componentes e equipamentos da rede de dados.

5.4.7.3. Projeto Executivo

Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Planta de cada nível da edificação com a locação definitiva das caixas de saída, caixas de distribuição e geral, e toda a rede de tubulação secundária e de entrada;
- Planta de cada nível da edificação com a locação definitiva dos equipamentos de controle, calhas de distribuição e câmeras, incluindo central de monitoramento;
- Esquema vertical da instalação;
- Leiaute da central privada de comutação telefônica, se necessário;
- Leiaute dos componentes e equipamentos da rede de dados;
- Especificação dos equipamentos de comutação telefônica;
- Especificação dos equipamentos de dados;
- Especificação dos equipamentos de CFTV;
- Especificação dos equipamentos de sonorização;
- Relatório técnico.

5.4.8. Projeto Hidrossanitário / Pluvial

5.4.8.1. Estudo Preliminar

Consiste na proposição para implantação dos sistemas de água, esgoto e rede pluvial a serem adotados. Deverão ser apresentados nesta etapa, sob forma de memorial descritivo, os seguintes documentos em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão do projeto:

- Pré dimensionamento das demandas de água potável, esgoto e vazão da rede pluvial para o correto dimensionamento dos reservatórios e estações de tratamento de água e esgoto;
- Definição do encaminhamento das instalações;
- Localização e pré-dimensionamento dos equipamentos (bombas, aquecedores e outros).

5.4.8.2. Projeto Básico

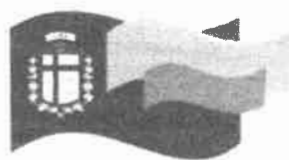
Consiste no dimensionamento dos sistemas adotados e na localização precisa de seus componentes. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão e execução do projeto:

- Planta de situação da edificação com indicação das canalizações externas e do alimentador;
- Planta de cada nível da edificação contendo indicação das canalizações quanto a comprimento, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios e bombas;
- Planta da casa de bombas;
- Plantas dos reservatórios complementares, se necessário.

5.4.8.3. Projeto Executivo

Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes dos componentes das instalações. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão e execução do projeto:

- Planta de situação e de cada nível da edificação com indicação de ampliações, cortes e detalhes;



**Vicosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

Muito
mais
conquistas



- Planta dos conjuntos sanitários ou ambientes com consumo, com o detalhe das instalações;
- Desenho das instalações em representação isométrica;
- Esquemas verticais;
- Planta baixa e cortes da casa de bombas;
- Plantas baixas dos reservatórios complementares, com detalhamento, se necessário;
- Relatório técnico.

5.4.9. Projeto de Climatização / Exaustão / Ventilação

5.4.9.1. Estudo Preliminar

Consiste na proposição para implantação do sistema de condicionamento de ar e de ventilação mecânica a ser adotado. Deverão ser apresentados nesta etapa, sob forma de memorial descritivo, os seguintes documentos:

- Levantamento das condições ambientais de todas as áreas;
- Estimativa das cargas térmicas;
- Propostas dos sistemas a serem implantados;
- Pré-dimensionamento e localização dos equipamentos propostos.

5.4.9.2. Projeto Básico

Consiste no dimensionamento do sistema adotado e na localização precisa de seus componentes, a partir da consolidação e aprovação pela Fiocruz do Estudo Preliminar. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão e execução do projeto:

- Planta geral de cada nível da edificação contendo o caminhamento e dimensionamento dos dutos de ar, a indicação das bocas de entrada e saída de ar; abertura para tomadas e saídas de ar; pontos de alimentação de força com os respectivos consumos e pontos de dreno; localização dos componentes do sistema, como casa de máquinas e equipamentos, condicionadores e torre de resfriamento, com os respectivos pesos e outros elementos;
- Representação isométrica esquemática da rede hidráulica e equipamentos interligados;
- Dimensionamento e leiaute das salas para condicionadores e outros elementos.

5.4.9.3. Projeto Executivo

Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, inclusive elementos de suporte, fixação, apoio de dutos e tubulações, isolamento e outros. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão e execução do projeto:

- Planta de cada nível da edificação com ampliações, cortes e detalhes, indicação de tipos, modelos e fabricantes de todos os dispositivos, suporte e acessório;
- Detalhes da instalação de todos os equipamentos, com indicação dos modelos, capacidade e fabricantes;
- Projeto Executivo completo dos quadros elétricos, contendo Esquemas Elétricos e desenhos dimensionais;
- Relatório técnico.

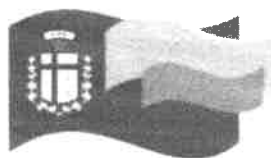
5.4.10. Projeto de Gases Medicinais / Vácuo / GLP

5.4.10.1. Projeto Básico

Consiste no dimensionamento do sistema adotado e na localização precisa de seus componentes. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão do projeto:

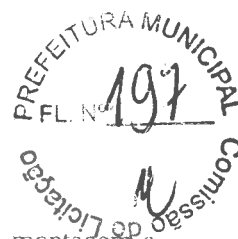
- Planta de situação da edificação ao nível da rua indicando a localização precisa de todas as tubulações e instalações externas, redes existentes, abrigo do regulador e outros componentes do sistema com dimensões, comprimentos e elevações;
- Planta de cada nível da edificação contendo indicação das tubulações quanto à dimensões, diâmetro e localização precisa dos pontos de consumo e legenda.

5.4.10.2. Projeto Executivo



**Vicosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

Muito
mais
conquistas



Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos em escala adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão e execução do projeto:

- Planta de situação com indicação de ampliações, cortes, detalhes e legenda;
- Planta de cada nível da edificação com indicação de ampliações, cortes e detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- Desenhos isométricos das linhas de gases, apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro, especificação dos materiais, dimensões, elevações e consumo. Relatório técnico.

5.4.11. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio

5.4.11.1. Estudo Preliminar

Consiste na proposição para implantação do sistema de prevenção e combate a incêndios a ser adotado. Deverão ser apresentados nesta etapa, sob forma de memorial descritivo, os seguintes:

- Propostas dos sistemas a serem implantados face ao levantamento das características de cada ambiente;
- Localização e pré-dimensionamento dos equipamentos propostos.

5.4.11.2. Projeto Básico

Consiste no dimensionamento dos sistemas adotados e na localização de seus componentes. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos em escala adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão e execução do projeto:

- Planta de situação com a localização do(s) registro de passeio e sua interligação à rede de água da edificação;
- Planta de cada nível da edificação contendo o caminhamento e dimensionamento da canalização da rede preventiva e a localização das caixas de incêndio, sprinklers e extintores;
- Planta de cada nível da edificação contendo o caminhamento e dimensionamento da tubulação e cabos de sinalização e controle do sistema de detecção e alarme de incêndio e a localização dos detectores, painéis parciais e geral do sistema.

5.4.11.3. Projeto Executivo

Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos em escala adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão e execução do projeto:

- Planta de situação indicando dimensões, comprimentos, elevações e legenda;
- Planta de cada nível da edificação com legenda e indicação das especificações de cada tipo de hidrante, extintores, outros componentes e legenda;
- Planta de cada nível da edificação com legenda e indicação dos tipos de detectores, alarmes sonoros e acionadores;
- Esquemas verticais das canalizações preventivas;
- Esquema vertical do sistema de detecção e alarme;
- Planta do leiaute com legenda, cortes e vistas dos sistemas de pressurização das redes;
- Diagramas esquemáticos dos painéis e listagem de materiais;
- Relatório técnico.

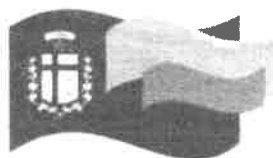
5.4.12. Projeto de Chamada de Emergência

5.4.12.1. Estudo Preliminar

Consiste na proposição para implantação do sistema de Chamada de Emergência (Sinalização de Enfermagem) em ambientes de leito. Deverão ser apresentados nesta etapa, sob forma de memorial descritivo, os seguintes:

- Propostas dos sistemas a serem implantados face ao levantamento das características de cada ambiente;
- Localização e pré-dimensionamento dos equipamentos propostos.

5.4.12.2. Projeto Básico



**Viçosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

Muito
mais
conquistas



Consiste no dimensionamento dos sistemas adotados e na localização de seus componentes. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão e execução do projeto:

- Planta de cada nível da edificação contendo o caminhamento e dimensionamento da rede e a localização dos componentes de controle, monitoramento e acionamento.

5.4.12.3. Projeto Executivo

Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos em escada adequada e normatizada possibilitando a plena compreensão e execução do projeto:

- Planta de cada nível da edificação com legenda e indicação das especificações de cada tipo de elemento e componente do sistema de sinalização de emergência;
- Diagramas esquemáticos de localização dos acionadores, painéis e listagem de materiais;
- Relatório técnico.

5.4.13. Orçamento

5.4.13.1. Projeto Executivo

Consiste na elaboração de planilha orçamentária considerando quantitativos e especificações de cada disciplina de projeto por meio de tabelas oficiais e/ou composições e/ou cotações de mercado. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos normatizados possibilitando a plena compreensão e execução do projeto:

- Planilha orçamentária analítica e sintética;
- Cronograma físico-financeiro;
- Planilha de composições;
- Planilha de cotações;
- Memória de cálculo.

5.5. Compatibilização e Revisão de Projetos

5.5.1. A Empresa CONTRATADA deverá compatibilizar os projetos desenvolvidos entre si, ao longo da etapa de anteprojeto. A compatibilização dos projetos é responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Caso sejam necessárias alterações e/ou revisões de projeto, estas devem ocorrer durante as fases de Estudo Preliminar e Projeto Básico.

5.6. Cronograma de execução do objeto

5.6.1. O prazo total para a conclusão dos serviços não poderá ser superior a, contados da data de publicação do contrato, **5 (cinco) meses** incluindo as entregas dos documentos nos órgãos competentes e o acompanhamento da aprovação.

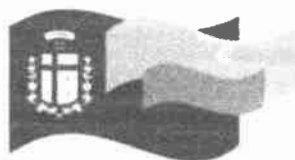
5.7. Elementos fornecidos pela Contratante

5.7.1. Para a elaboração dos produtos contratados neste objeto, será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento / desenvolvimento dos seguintes produtos:

- 5.7.1.1.** Levantamento Topográfico Planialtimétrico;
- 5.7.1.2.** Projeto de Terraplanagem;
- 5.7.1.3.** Projeto de Pavimentação;
- 5.7.1.4.** Projeto de Drenagem.

6. FASES E ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO BIM

6.1. A seguir é discriminado o conteúdo de cada disciplina a ser modelado no Projeto Executivo, traduzindo-se a classificação tradicional do nível de desenvolvimento do modelo com o respectivo LOD (*Level of Development*) para nortear a elaboração da metodologia BIM:



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

Muito
mais
conquistas



FASES, ETAPAS E LOD	CONTEÚDO
Projeto Executivo (PE), LOD 300	O Elemento do Modelo é representado graficamente no Modelo como um sistema, objeto ou conjunto específico em termos de quantidade, tamanho, forma, localização e orientação. As informações não gráficas também podem ser anexadas ao Elemento Modelo.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

7.1.1. A empresa para realização do objeto será selecionada através do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo TÉCNICA E PREÇO na forma ELETRÔNICA, cujas regras serão previstas no edital.

7.1.2. A vencedora do certame deverá comprovar todas as exigências de habilitação previstas de forma detalhada no edital, para que, após a sua devida avaliação, esteja apta a assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

7.1.3. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, técnica-operacional e técnico-profissional a serem atendidos pela contratada serão previstos no edital.

8. SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. O licitante contratado não poderá ceder, sub-rogar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste Edital por não haver respaldo legal, poderá, no entanto, subcontratar, celebrar com o terceiro a quem subcontratar, Contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade e não poderá ultrapassar de 10% (dez) por cento do valor do objeto contratado. Desde que autorizado expressamente pelo contratante.

8.2. Os serviços que serão passíveis de subcontratação do contrato são:

- Sondagem;
- Consultorias.

8.3. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente poderá elaborar os serviços que auxiliem ou forneçam dados técnicos complementares a execução do objeto de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

8.4. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante ao Município de Viçosa do Ceará, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços complementares.

8.5. O Município de Viçosa do Ceará se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam à comprovação de suficiência a ser por ela realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

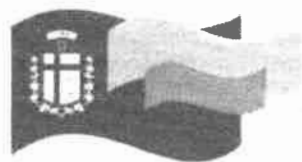
9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

9.2. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços elaborados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para esta contratação.



**Vicosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

Muito
mais
conquistas



10.2. Os serviços serão executados em cada etapa do cronograma físico-financeiro e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos ternos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

10.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá dispor da estrutura necessária, para atender todas as condições deste instrumento.

10.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

10.6. É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

11.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

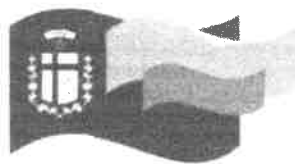
11.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

11.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das pendências ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

11.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11.8.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



**Vicosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

Muito
mais
conquistas



11.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, cronograma, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.10.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.10.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11.13. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

11.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de lista de documentos, contendo a relação de produtos entregues, conforme Cronograma.

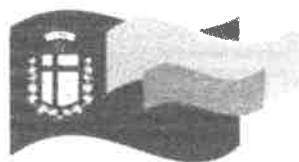
12.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

12.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

12.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

12.5. Do Faturamento:

12.5.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 10.462.497/0001-13, acompanhada das respectivas



**Viçosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

Muito
mais
conquistas



comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

12.5.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

12.5.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

12.5.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

12.5.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

12.5.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

12.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

12.11. Das condições de pagamento

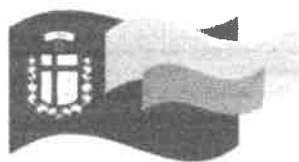
12.11.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

12.11.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.11.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

12.11.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á quitada a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

12.11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

Muito
mais
conquistas



$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.11.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo TÉCNICA E PREÇO, Modo de Disputa: Fechado.

13.2. Exigências da proposta técnica

13.2.1. Para fins de qualificação da proposta técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

A - CONHECIMENTO DO PROBLEMA

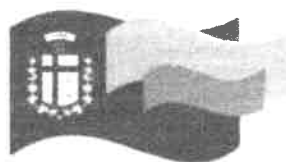
Na avaliação de Conhecimento do Problema, cuja pontuação máxima é de 30,00 (trinta) pontos, será avaliado o conhecimento do licitante quanto aos serviços e atividades a serem realizados por força do objeto.

Para fins de avaliação do Conhecimento do Problema a licitante deverá realizar a apresentação sobre o objeto em um limite total de 50 páginas, devendo observar o que segue em sua proposição:

CONHECIMENTO DO PROBLEMA	PONTUAÇA O MÍNIMA	PONTUAÇA O MÁXIMA
Demonstração de conhecimento e experiência em Projetos de Arquitetura e Engenharia Hospitalar,	5 pontos	10 pontos
Conhecimento da Situação atual de atendimento assistencial de saúde do município.	5 pontos	10 pontos
Demonstração de Conhecimento em Projetos com uso de Metodologia BIM.	2,5 pontos	5 pontos
Contextualização Urbana do Terreno do Empreendimento.	2,5 pontos	5 pontos
Pontuação	15 pontos	30 pontos

Para o item Conhecimento do Problema, a pontuação seguirá ao exposto na Tabela a seguir:

Assunto	Critérios de Julgamento	Pontuação		
		Nota	Nota Máxima	Nota Mínima Qualificável
Demonstração de conhecimento e experiência em Projetos de Arquitetura e Engenharia Hospitalar,	Ótimo	10	10	5
	Bom	7,5		



	Regular	5		
	Ruim	2,5		
	Insuficiente	0		
Conhecimento da Situação atual de atendimento assistencial de saúde do município.	Ótimo	10	10	5
	Bom	7,5		
	Regular	5		
	Ruim	2,5		
	Insuficiente	0		
Demonstração de Conhecimento em Projetos com uso de Metodologia BIM.	Ótimo	5	5	2,5
	Bom	3		
	Regular	2,5		
	Ruim	1		
	Insuficiente	0		
Contextualização Urbana do Terreno do Empreendimento.	Ótimo	5	5	2,5
	Bom	3		
	Regular	2,5		
	Ruim	1		
	Insuficiente	0		
Pontuação Total		30		15

O julgamento dos critérios previstos para a Proposta Técnica (PT) levará em consideração as seguintes descrições:

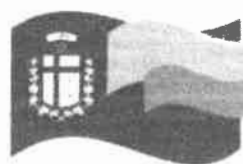
- **INSUFICIENTE** - Nessa categoria serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a PROPONENTE não apresentou as informações e proposições do Edital /Termo de Referência.
- **RUIM** - Nessa categoria serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a PROPONENTE não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, demonstrando desconhecimento do assunto, e, os itens para os quais a Licitante apresentou apenas as transcrições do Termo de Referência.
- **REGULAR** - Nessa categoria serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a PROPONENTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, mas contendo erros ou omissões, que caracterizam conhecimento insuficiente dos serviços, sugerindo que suas proposições não satisfazem adequadamente as expectativas mínimas esperadas quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar.
- **BOM** - Nessa categoria, serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a PROPONENTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, mostrando conhecimento suficiente do problema, no que diz respeito às metodologias correlacionadas e dos serviços que está propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho satisfatório exigido no Edital.
- **ÓTIMO** - Nessa categoria serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a PROPONENTE apresentou as informações e proposições requeridas, mostrando um conhecimento mais aprofundado dos serviços, no que diz respeito às metodologias correlacionadas e do serviço que está propondo realizar, apontando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho sólido e com segurança, podendo colaborar significativamente para melhoria da qualidade dos serviços esperados.

B - EXPERIÊNCIA DO LICITANTE

Prova de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade.

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e/ou no Estado do Ceará.

Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:



**Vicosa
do Ceará**
PREFEITURA

Muito
mais
conquistas



TIPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO POR COMPROVAÇÃO (ATESTADO COM CAT)	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada na elaboração de projetos de edificações hospitalares que contemplem no mínimo as disciplinas de Arquitetura, Estrutura, Hidrossanitário, Elétrica, Combate a Incêndio e Climatização.	5 pontos	5 pontos	30 pontos

C - EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA (TÉCNICO-PROFISSIONAL)

Apresentar profissional Responsável Técnico de nível superior na área de engenharia civil ou arquitetura ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21.

Na avaliação e análise da Capacidade Técnica da Equipe Técnica da Licitante, a pontuação será realizada conforme tabela a seguir:

TIPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO POR COMPROVAÇÃO (ATESTADO COM CAT)	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coordenador Geral com experiência em coordenação de elaboração de projetos de arquitetura e complementares de engenharia de edificações Hospitalares com no mínimo 1.600m².	5 pontos	5 pontos	10 pontos
Coordenador Bim, profissional com Experiência em Coordenação de Projetos de Edificações com a utilização de Platafomra BIM com no mínimo 1.600 m².	5 pontos	5 pontos	10 pontos
Arquiteto ou Profissional Habilitado com experiência em elaboração de projeto de arquitetura para edificações Hospitalares com no mínimo 1.600m².	2 pontos	2 pontos	4 pontos
Engenheiro Civil ou Profissional Habilitado com experiência em elaboração de projeto de instalações hidráulicas, sanitárias e combate a incêndio para edificações Hospitalares com no mínimo 1.600 m².	2 pontos	2 pontos	4 pontos
Engenheiro Eletricista ou Profissional Habilitado com experiência em elaboração de projeto de instalações elétricas para edificações Hospitalares com no mínimo 1.600 m².	2 pontos	2 pontos	4 pontos
Engenheiro Mecânico ou Profissional Habilitado com Experiência em elaboração de projetos de instalações de Ar condicionado para edificações Hospitalares com no mínimo 1.600 m².	2 pontos	2 pontos	4 pontos
Engenheiro Civil ou Profissional Habilitado com experiência em elaboração de projeto de fundações e estruturas para edificações com no mínimo 1.600 m².	2 pontos	2 pontos	4 pontos

13.3. Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista



**Viçosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

Muito
mais
conquistas



13.3.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

13.4. Exigências de Habilitação Econômico-Financeira

13.4.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

13.5. Exigências de aceitabilidade da proposta de preço

13.5.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conforme planilha básica orçamentária o valor global estimado da contratação é de **R\$ 777.586,53** (setecentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA SAÚDE	0705 Depto. Atenção Sec./Terc. 10 302 0176 1.019 Reforma, Ampliação e Equipamento do Hospital Municipal	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15.3. Em anexo – sugestão de modelo de cronograma-físico financeiro.

Viçosa do Ceará (CE), 29 de abril de 2025.

EDILSON ARAÚJO PASSOS
Presidente da Comissão de Planejamento
Decreto Municipal nº 036/2025

RAFAEL SILVA DE MATOS BRITO
Engenheiro Civil
CREA/CE 13234D

LEANDRO SANTOS DE MENEZES
Gestor de Contratos – Secretaria de saúde
Portaria nº 005/2025



01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ
HOSPITAL E MATERNIDADE DE VIÇOSA DO CEARÁ
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
COMISSÃO de Licitação
FL. Nº 001
100

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCIPLINA	Valor Projeto (R\$)	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05			TOTAL
			10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	130	140	150	
1	ESTUDOS PRELIMINARES	R\$ 135.847,00	EP		REV/EP													R\$ 135.847,00
1.1	PROJETO CONCEPTUAL DE ARQUITETURA	R\$ 87.508,00			R\$ 87.508,00													R\$ 87.508,00
1.2	SOLUÇÕES DE ENGENHARIA	R\$ 48.339,00			R\$ 48.339,00													R\$ 48.339,00
2	ANTEPROJETO	R\$ 398.146,60				AP				REV/AP								R\$ 398.146,60
2.1	ANTEPROJETO DE ARQUITETURA	R\$ 200.561,00								R\$ 200.561,00								R\$ 200.561,00
2.2	ANTEPROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 48.470,00								R\$ 48.470,00								R\$ 48.470,00
2.3	ANTEPROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 21.615,00								R\$ 21.615,00								R\$ 21.615,00
2.4	ANTEPROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 25.676,00								R\$ 25.676,00								R\$ 25.676,00
2.5	ANTEPROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 20.043,00								R\$ 20.043,00								R\$ 20.043,00
2.6	ANTEPROJETO DE CTV	R\$ 14.567,20								R\$ 14.567,20								R\$ 14.567,20
2.7	ANTEPROJETO DE SONORIZAÇÃO	R\$ 12.392,60								R\$ 12.392,60								R\$ 12.392,60
2.8	ANTEPROJETO DE CONTROLE DE ACESSO	R\$ 5.541,30								R\$ 5.541,30								R\$ 5.541,30
2.9	ANTEPROJETO DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA	R\$ 6.458,30								R\$ 6.458,30								R\$ 6.458,30
2.10	ANTEPROJETO DE SDA - SCA	R\$ 12.300,90								R\$ 12.300,90								R\$ 12.300,90
2.11	ANTEPROJETO DE SPDA	R\$ 9.261,70								R\$ 9.261,70								R\$ 9.261,70
2.12	ANTEPROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 17.906,00								R\$ 17.906,00								R\$ 17.906,00
2.13	ANTEPROJETO DE GASES MEDICINAIS E GUP	R\$ 3.353,60								R\$ 3.353,60								R\$ 3.353,60
3	PROJETO EXECUTIVO	R\$ 194.729,93										PE		REV/AP				R\$ 194.729,93
3.1	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	R\$ 97.595,00												R\$ 97.595,00				R\$ 97.595,00
3.2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 22.925,00												R\$ 22.925,00				R\$ 22.925,00
3.3	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 11.790,00												R\$ 11.790,00				R\$ 11.790,00
3.4	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 12.183,00												R\$ 12.183,00				R\$ 12.183,00
3.5	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 8.711,50												R\$ 8.711,50				R\$ 8.711,50
3.6	PROJETO EXECUTIVO DE CTV	R\$ 7.283,60												R\$ 7.283,60				R\$ 7.283,60
3.7	PROJETO EXECUTIVO DE SONORIZAÇÃO	R\$ 6.196,30												R\$ 6.196,30				R\$ 6.196,30
3.8	PROJETO EXECUTIVO DE CONTROLE DE ACESSO	R\$ 2.764,10												R\$ 2.764,10				R\$ 2.764,10
3.9	PROJETO EXECUTIVO DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA	R\$ 3.222,60												R\$ 3.222,60				R\$ 3.222,60
3.10	PROJETO EXECUTIVO DE SDA E SCA	R\$ 6.995,40												R\$ 6.995,40				R\$ 6.995,40
3.11	PROJETO EXECUTIVO DE SPDA	R\$ 4.362,30												R\$ 4.362,30				R\$ 4.362,30
3.12	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 9.417,33												R\$ 9.417,33				R\$ 9.417,33
3.13	PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS E GUP	R\$ 1.283,80												R\$ 1.283,80				R\$ 1.283,80
4	ORÇAMENTO	R\$ 48.863,00													ORÇ		REV/ORÇ	R\$ 48.863,00
4.1	ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CIPROGRAMA (INTE) MANEJO DA OBRA	R\$ 48.863,00																R\$ 48.863,00
TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.847,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398.146,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194.729,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.863,00	R\$ 777.586,53
TOTAL ACUMULADO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.847,00	R\$ 135.847,00	R\$ 135.847,00	R\$ 135.847,00	R\$ 135.847,00	R\$ 533.993,60	R\$ 533.993,60	R\$ 533.993,60	R\$ 533.993,60	R\$ 728.723,53	R\$ 728.723,53	R\$ 728.723,53	R\$ 777.586,53	R\$ 777.586,53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
FEL N.º 208